CONTRATO Nº 314/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1328/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL ESPECIALIZADA, COMPREENDENDO O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE PIRIPIRI, QUE ENTRE SI FAZ, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICIPIO DE PIRIPIRI, POR SEU, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DO PIAUÍ E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, J C FROTA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, CNPJ Nº 41.525.783/0001-04, BASEADO NAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO ATO AUTORIZATIVO QUE SUSTENTA AS CONTRATAÇÕES, QUE VIGORARÁ NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), nesta cidade de Piripiri, Estado do Piauí, de um lado o **MUNICIPIO DE PIRIPIRI, ESTADO DO PIAUÍ,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público interno, doravante chamada abreviadamente de **CONTRATANTE,** inscrita no CNPJ sob nº **10.479.981/0001-55**, estabelecida no Centro Administrativo, S/N, Campo das Palmas - Piripiri – PI, neste ato representada pelo **Secretário de Saúde Municipal de Piripiri, *GABRIEL MAURIZ DE MOURA ROCHA*, *portador do CPF nº 001.680.793-64, RG sob nº 2.062.695 SSP-PI,*** doravante chamada abreviadamente de ***CONTRATANTE,*** e, de outro lado, a empresa **J C FROTA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 41.525.783/0001-04,** situada na Rua 24 de Janeiro, 611, sala 701 Ed. Álvaro Pires, Centro, Teresina – PI, 86 33023254 / 86 98154 8112, neste ato representada pelo Sr. Josenaldo Cerqueira Frota, CPF Nº 207.760.983-49, doravante chamado abreviadamente **CONTRATADO,** vem firmar o contrato na modalidade **INEXIGIBILIDADE**, conforme artigo 25 e, em especial, o seu inciso II, c/c art. 13, III da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objeto do presente contrato a para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil especializada, compreendendo o acompanhamento da execução orçamentária e financeira da Secretaria de Saúde Municipal de Piripiri, conforme planilha abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	QUANT. MESES	VALOR TOTAL
Prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil especializada, compreendendo o acompanhamento da execução orçamentária e financeira da Secretaria de Saúde Municipal de Piripiri	R$ 15.550,33	12	R$ 186.604,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O contratado estará obrigado a prover de todos os meios necessários a garantia da plena operacionalidade dos serviços ora prestados junto a Prefeitura Municipal de Piripiri - Piauí, na prestação dos serviços solicitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO CONTRATO

O presente contrato será vigente por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura até 24 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite total de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

No valor mensal de ***R$ 15.550,33 (quinze mil quinhentos e cinquenta reais e trinta e três centavos)***, totalizando um valor global de **R$ 186.604,00 (cento e oitenta e seis mil seiscentos e quatro reais).** Distribuídos orçamentariamente com os recursos:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL.
A **CONTRATADA** assume inteira responsabilidade profissional pela execução dos serviços **CONTRATADOS,** e divulgações dentro das limitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS –
Os casos omissos e os que se tornarem controversos serão decididos pela **CONTRATANTE**, garantindo-se à **CONTRATADA,** o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO –
Para todas as ações que possam advir do presente contrato fica eleito o Foro da cidade de Piripiri - PI, como único competente com renúncia expressa da contratada a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste **CONTRATO.**

E, por estarem, assim, justos e contratados, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente Instrumento, em três vias, de igual teor que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, maiores e capazes.

Piripiri (PI), 24 de fevereiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GABRIEL MAURIZ DE MOURA ROCHA
- Secretário de Saúde Municipal-
- Contratante-

JOSENALDO CERQUEIRA FROTA:20776098349
Assinado de forma digital por JOSENALDO CERQUEIRA FROTA:20776098349
Dados: 2022.02.24 12:58:42 -03'00'

J C FROTA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
- Contratado -
CNJPJ Nº: 41.525.783/0001-04
Josenaldo Cerqueira Frota
CPF: 207.760.983-49
Representante legal da empresa

Testemunhas:

1ª. Francisco Diego Gomes Oliveira
CPF.: 050.507.395-57
RG.:

2ª. Maria Meire Barros Andrade
CPF.: 362142993 04
RG.: